



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4264

Macapá, 19 de Setembro de 1984 - 4ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0810 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 03872/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do relacionamento constante no Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, o servidor JOSÉ ÁLVARO MADUREIRA MODESTO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0811 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 03873/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, do relacionamento constante no De-

creto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território nº 3659 do dia 02 do mesmo mês e ano, a servidora ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "D", Referência 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0812 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 03871/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, a servidora BARTIRA ROSA DIAS, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C" Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0813 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 03699/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, no relacionamento constante no Decreto (P) nº 0421, de 16.04.84, publicado no Diário Oficial do Território nº 4162, do dia 18 do mesmo mês e ano, o servidor REDIMILSON ANSELMO NOBRE, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "C", Referência 1, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0814 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a HAILTON CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, da função de Chefe da Seção de Radiologia, Código DAI-201.3, da Divisão Complementar de Diagnóstico - Terapêutico-CMH/SESA, a contar de 01 de novembro de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0815 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0574/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOAQUIM CONCEIÇÃO MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Complementares, Código NM-806, Classe "A", Referência NM-21, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de Chefe da Seção de Radiologia, Código DAI-201.3, da Divisão Complementar de Diagnóstico - Terapêutico-CMH/SESA, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, e, Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0816 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0983/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido ELIAS NASCIMENTO DE MORAIS, da função de confiança, de Diretor do Departamento de Informática, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0817 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0983/84-SEPLAN,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BRUNO BARBOSA PAPALÉO, da função de confiança, de Chefe da Divisão de Estatística, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Informática/SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0818 de 11 de setembro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0983/84-SEPLAN,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar BRUNO BARBOSA PAPALÉO, ocupante do emprego de Estatístico, Código LT-NS-516, Classe "C", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de confiança, de Diretor do Departamento de Informática, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de setembro de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/84-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO que, as famílias que residem às proximidades da Vila de Cutias, numa faixa de aproximadamente 700 metros, partindo da margem direita do Rio Araguary, sofrem constantemente o flagelo das cheias do Rio;

CONSIDERANDO que, em decorrência dessas cheias as famílias dessa localidade sofrem prejuízos com seu patrimônio e estão sujeitas a contaminações de doenças;

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal juntamente com o Governo do Território já procederam a remoção da maioria das famílias para a Vila de Cutias;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao Poder Público Municipal, zelar pelo bem estar dos munícipes e disciplinar o sistema de construções dentro de sua jurisdição.

## DECRETA:

Art. 1º - PROIBIR terminantemente quaisquer tipos de construções, reformas ou ampliações de edificações para qualquer finalidade na área das proximidades da Vila de Cutias, numa faixa de aproximadamente 700 metros, a partir da margem direita do Rio Araguary, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Fica delegado competência ao Sub Prefeito de Cutias, para fiscalizar e coibir os serviços retromencionados, fazendo a imediata comunicação ao Executivo Municipal em caso do não cumprimento das proibições estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de setembro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/84-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, V e art. 5º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, combinados com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e art. 18, II do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

## DECRETA:

Art. 1º - Declarar de interesse social, para fins de desapropriação em caráter de urgência, na forma da legislação em vigor a área de terras com benfeitorias, localizada na zona rural do Município de Macapá, na margem esquerda da Rodovia Juscelino Kubitschek (Macapá/Fazendinha), denominada "Retiro das Pedrinhas", cadastrada no INCRA sob o nº 061.018.266.701-6, pertencente ao Senhor FRANCISCO GOMES MARCINEIRO, cujos limites e confrontações são os seguintes: ao Norte com a Rodovia Juscelino Kubitschek (Macapá/Fazendinha), por onde mede aproximadamente 65:00m; ao Sul com terras ocupadas por terceiros, por onde mede aproximadamente 177:00m; a Leste com terras ocupadas por terceiros, por onde mede aproximadamente 101:00m, em dois segmentos de retas; e finalmente a Oeste com a Via de Acesso Sem Denominação, por onde mede aproximadamente 104:00m, perfazendo um total de aproximadamente 10.800m², cuja área tem forma irregular, conforme Memorial Descritivo nº 09/84-CTM/PMM.

Art. 2º - A área de terras ora declarada de interesse social para efeito de desapropriação, tem como finalidade a urbanização e expansão da cidade de Macapá.

Art. 3º - De acordo com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de setembro de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS  
DIRETOR DO C.T.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/84-PMM.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias existentes na área de terra, abaixo especificada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem XIV, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º, alínea "m", combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

## DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias de propriedade do Senhor MANOEL JOSÉ DA SILVA, localizadas no lote de terra nº 01, quadra 20, setor 05, situado na Rua Odilardo Silva, esquina com a Av. Marcílio Dias, bairro Julião Ramos, perímetro urbano da cidade de Macapá.

Art. 2º - Referida área limita-se ao Norte com a Av. Marcílio Dias; ao Sul com o lote de terra nº 24; a Leste com benfeitorias remanescentes de propriedade do Sr. Manoel Jo-

sé da Silva e a Oeste com a Rua Odilardo Silva.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A desapropriação da área em questão, tem como objetivo a abertura da Rua Odilardo Silva.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de setembro de 1984

MURILLO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS  
Diretor do C.T.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/84-PMM.

Majora os valores de indenização das despesas com alimentação e pousada, de que trata o Decreto nº 034/84-PMM, de 14 de maio de 1984.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam majorados os valores de indenização das despesas com alimentação e pousada a que se refere o Decreto nº 034/84-PMM, de 14 de maio de 1984, que passa a vigorar na forma do quadro abaixo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DIÁRIA Cr\$
A) - Cargo de Provimento ou Comissão de Direção e Assessoramento (DAS) ou equivalente e Função de Chefia e Assistência Intermediária (CAI) .....	7.200,00
B) Demais Cargos e Empregos .....	5.500,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de setembro de 1984.

MURILLO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de setembro de 1984.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  
Diretora do Deptº de Administração

GTFA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO

VISTO:

FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS  
Secretário de Educação e Cultura

Edital nº 05/84 - DESU/DEN/SEEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através da Divisão de Ensino Supletivo, torna público, pelo presente Edital que realizará Exames de Suplência de Educação Geral à nível de 1º e 2º graus, regulamentada dos pelo dispositivo da Lei 5692/71, Parecer 699/72-CFE e Resoluções 01/73 e 03/75 e Parecer 12/84-Conselho de Educação do Território do Amapá, obedecendo os seguintes critérios.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Início: 17.09.84

Término: 31.10.84

Locais: Macapá:

- Divisão de Ensino Supletivo/SEEC.

- Centro de Estudos Supletivo "Emílio Médici"

Santana:

- Escola Municipal de Primeiro Grau Amazonas.

Horário: Expediente Normal.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES:

a) - Ter o candidato idade mínima de 18 e 21 anos completos para o 1º e 2º graus respectivamente, ou a completar até a data de realização da última prova para o 1º e 2º graus, respectivamente;

b) - poderão ser inscritos candidatos com 17 e 20 anos completos para o 1º e 2º graus respectivamente, nos termos do Parecer nº 219/73-CFE, isto é, desde que se inscrevam, no máximo em até 04 (quatro) disciplinas;

c) - o casamento e/ou emancipação não isenta o candidato da idade mínima estabelecida pela Legislação vigente;

d) - aos candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento particular passado em Cartório;

e) - as inscrições efetuadas para uma época não serão válidas para outra.

III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) - Carteira de Identidade, militar e/ou estrangeira, conforme situação de cada candidato;

b) - duas fotografias 3x4 de frente, iguais e sem uso;

c) - comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por disciplina paga na Agência Local do Banco do Brasil S/A.

IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES:

a) - As provas terão por conteúdo os programas específicos para esse fim e aprovados pelo Conselho de Educação do Território do Amapá;

b) - as provas elaboradas de modo a permitir avaliação objetiva das respostas às questões formuladas com duração de três (03) horas, para realização de cada prova;

c) - cada prova constará de cinquenta (50) questões objetivas, exceto Língua Portuguesa, que terá (40) questões e uma parte de Redação;

d) - o candidato deverá apresentar-se para a realização das provas trinta minutos antes do horário previsto, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Carteira de Identidade, Cartão de Identificação a ser fornecido pelo Setor de Exame da Divisão de Ensino Supletivo;

e) - não será permitida a entrada do candidato no local de Exames após verificada a inviolabilidade dos envelopes de provas;

f) - não haverá segunda chamada de provas;

g) - as provas serão realizadas nos seguintes estabelecimentos de Ensino:

MACAPÁ

- Colégio Amapaense

- Escola Comercial Professor Gabriel de Almeida Café

SANTANA

= Escola Municipal de Primeiro Grau Amazonas.

V - DA ENTREGA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

a) - Fica estabelecido o período de 10 a 13.12.84, para o candidato já inscrito, receber o Cartão de Identificação;

b) - Fica estabelecido que qualquer reclamação deverá ser feita a partir do recebimento do Cartão de Identificação -

ção até o dia 14.12.84, mediante apresentação do comprovante recebido no ato de inscrição.

#### VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- As provas serão realizadas obedecendo o calendário a seguir:

1º e 2º Graus: MACAPÁ / SANTANA

DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO
Língua P. e Lit. Brasileira	15.12.84	19:00 as 22:00 horas
Língua Estrangeira	16.12.84	08:00 as 11:00 horas
História do Brasil e Geral	16.12.84	19:00 as 22:00 horas
Geografia do Brasil e Geral	17.12.84	19:00 as 22:00 horas
O.S.P.B.	18.12.84	19:00 as 22:00 horas
E.M.C	19.12.84	19:00 as 22:00 horas
Matemática	20.12.84	19:00 as 22:00 horas
Ciências	21.12.84	19:00 as 22:00 horas

#### VII - DA AVALIAÇÃO:

a) - Será considerado habilitado em cada disciplina o candidato que obtiver nota mínima de cinco (05), na escala de zero (0) e dez (10);

b) - será considerado não habilitado o candidato que não alcançar a nota mínima no ítem anterior em cada disciplina;

c) - não haverá revisão ou vistos de provas, nem arredondamento de notas.

#### VIII - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS:

a) - Ao candidato aprovado em todas as disciplinas será fornecido, mediante requerimento na divisão de Ensino Supletivo, um Certificado de conclusão do grau de Ensino a que se submeteu;

b) - Ao candidato habilitado em uma ou mais disciplinas, será fornecido Atestados de conclusão parcial, desde que haja solicitação do candidato.

Macapá, 11 de setembro de 1984.

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO  
Chefe da DESU-DEN/SEEC

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/84-CL.

#### AVISO:

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e de Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, faz público e comunica aos interessados que achase aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 011/84-CL, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frutas e legumes.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 28.09.84, na sala de Licitação desta Superintendência sito à Av: Amazonas nº 02.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 01, andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá-Ap, 12 de setembro de 1984.

ALBERTINO BRITO DE ALMEIDA  
Presidente da CL

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/84 - CLOS  
EDITAL  
AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do

Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P)nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar Tomada de Preços para execução dos serviços de Reforma Geral e Adaptações no prédio do Colégio Amapaense, nesta cidade, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 1984, na sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 04 de Setembro de 1984.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente da CLOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECÇÃO DO AMAPÁ

#### E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.63, faço público que requereu inscrição no quadro de advogados desta Secção do Amapá da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito: LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOES DA COSTA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Amapá, em 14 de setembro de 1984.

MARIA MADALENA GOMES PICAÑO  
Diretora da Secretaria

FAZENDA GUARÁ S/A  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Guará S/A a comparecerem no próximo dia 22.09.84, às 10:00 h na Sede Social da Empresa sito à avenida Amazonas, 28, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Aumento do Capital Social com bens, na forma do Art. 8º, da Lei 6.404/76.

Macapá-AP, 14 de setembro de 1984

FAZENDA GUARÁ S/A  
C.G.C.(M.F.) 04.840.523/0001-30

MARIA DO ESPÍRITO SANTO GOMES CORREIA  
Diretora

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª Circunscrição - Macapá

VARA CRIMINAL

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER, a todos que o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites num processo em que é acusado MANOEL PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, amapaense, solteiro, braço, filho de Daniel da Silva Santos e de Izabel Ferreira dos Santos, o qual foi condenado à pena de quatro meses de detenção e ao pagamento das custas processuais, como incurso nas sanções dos artigos 129 c/c 44, II, "f", ambos do Código Penal, sendo-lhe concedido o benefício da Suspensão Condicional da Pena.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intima-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum de Macapá, sito à Av. Amazonas, nº 26, nesta cidade de Macapá, no dia 11 de OUTUBRO de 1.984, às 14:00 horas, a fim de assistir à audiência admonitória a que deverá comparecer, sob pena de lhe ser revogado o "SURSIS" ora concedido.

Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, nos termos do art. 705 do Código Penal, cuja 2ª via se rá afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ERENILDA TORRINHA DA SILVA, Diretora de Secretaria-Substituta da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusada: SUSANE FIGUEIREDO DE SOUZA, vulgo "Suse", brasileira, solteira, estudante, filha de José Maria Nina da Costa e de Dinalva Figueiredo de Souza, residente em Vila de Porto Grande como incurso no artº 129, § 6º, 7º, do CP

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-OUTUBRO/84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusada: RUCI ALAUDA DE SOUZA, brasileira, paraense, amasiada, do lar, filha de José Correa de Souza e de Maria Souza, como incurso no artº 129, § 2º, ítem IV do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05-OUTUBRO/84, às 12:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE RAIMUNDO NOGUEIRA TAVARES

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.115, em que é exequente FAZENDA NACIONAL, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 10 de setembro de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) RAIMUNDO NOGUEIRA TAVARES, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 79.417,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessete cruzeiros) acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Fátima Batista, Técnica Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS, NA FORMA DA LEI:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber, a todos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Processo-Crime nº 6.837 movido pela Justiça Pública contra MANOEL BENTO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, natural de Afuá-Pa; casado, pescador, filho de José Rodrigues Pereira e de Raimunda Braga da Silva Pereira, residente à Ilha do Pará; em virtude de fato ocorrido em 09 de junho de 1982, tendo sido o réu CONDENADO à pena de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), como incurso nas sanções do artigo 129 "caput", do Código Penal, conforme sentença prolatada em 21 de agosto de 1984, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de apelação é de CINCO DIAS e será contado a partir de 90 (NOVENTA) dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário" deste Território. Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Amazonas, nº 26. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

Juiz de Direito

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

V I S T O :  
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secret. de Administ.

EDITAL Nº 030/84-DP/SEAD.

CONCURSO PÚBLICO DO GRUPO POLÍCIA CIVIL

O Diretor do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e considerando o resultado das provas escritas e do exame psicotécnico do Concurso Público do Grupo Polícia Civil, deste Território e de acordo com o que exigem os Editais nºs 09, 10 e 11/84,

RESOLVE:

19. COMUNICAR aos candidatos inscritos no Concurso Público do Grupo Polícia Civil que o Exame de Capacidade Física será realizado no Quartel da Polícia Militar-PM/AP, nos dias 24 e 25 de setembro de 1984, das 08 às 11:30 e das 15:00 às 18:00 horas;

29. INFORMAR que é obrigatório o uso de roupa própria à prática de educação física;

39. ESCLARECER que somente poderão se submeter ao Exame de Capacidade Física os candidatos considerados APTOS no Exame Médico.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 17 de setembro de 1.984.

IDMILSON HÁBER SEPEDA  
Diretor do DP/GTFA

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA com MARIA DORALICE DOS SANTOS.

Ele é filho de Lídia Francisca da Silva (falecida).

Ela é filha de Creusilita dos Santos.

OLAVO RIBEIRO SANTANA com SERENA PIRES GOUVEIA

Ele é filho de Manoel Lobato Santana e de Zizina Ribeiro Santana.

Ela é filha de Florinda Pires Gouveia.

EDWALDO MACHADO DA COSTA com REGINA GILMARA LIMA FERNANDES

Ele é filho de Manoel Freitas da Costa e de Raimunda Machado da Costa.

Ela é filha de Iodirson das Chagas Fernandes e de Renei de Lima Fernandes.

FRANCISCO AUGUSTO ROCHA com DARLENE DE SOUZA MIRA

Ele é filho de Augusto Rocha de Oliveira e de Francisca Maria dos Anjos.

Ela é filha de Raimundo Andrade Mira e de Donilda Eufrasia de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá(AP), 17 de setembro de 1984.

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Escrevente Juramentada  
em Exercício

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do registro civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ BARBOSA DA COSTA E JOAQUINA DA COSTA.

Ele é filho de Manoel Alfaia da Costa e Catarina Barbosa da Costa.

Ela é filha de Benedita Juliana da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 06 de Setembro de 1984

MARCELINA DIAS TEIXEIRA  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: ARY JOSÉ RODRIGUES E SOUSA com SOCORRO DE MARIA BARBOSA MIRANDA.

Ele é filho de Eudes dos Santos Souza e de Aline Isaac Rodrigues e Souza.(falecidos).

Ela é filha de Sebastião Ferreira de Miranda e de Noeme da Silva Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 12 de setembro de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO  
Escrevente AD-HOC

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ARLINDO COSTA DE OLIVEIRA e MARIA NONATO, digo MARIA LIDIA NONATO SACRAMENTO.

Ele é filho de Arlindo Ferreira de Oliveira e de Oneide Costa de Oliveira.

Ela é filha de Raimunda Nonato Sacramento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 12 de setembro de 1984

SILVIA HELENA M. MARINHO  
Escrevente AD - HOC

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial de registro civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: AGNALDO ALMEIDA DE SOUZA e MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO SACRAMENTO.

Ele é filho de Zaquel Rufino de Souza e de Minervina Almeida de Souza.

Ela é filha de José Oliveira Sacramento e de Raimunda do Nascimento Sacramento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 14 de setembro de 1.984.

ABGUAR TEIXEIRA DE PAULA  
Escrevente Autorizado

**UM SERVIÇO  
PRESTADO A MILHÕES  
DE BRASILEIROS**



Uma idéia que desafiava consciências e que se tornou realidade.  
Um programa de massa de ensino não-formal para favorecer a população de baixa renda, premiado cinco vezes internacionalmente.  
Um trabalho conjunto com as comunidades carentes.

# O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

## PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

- ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO;
- CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA;
- COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA;
- PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS;
- AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS;
- FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS;
- JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DA VALIDADE NACIONAL A CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ÚNICO (3 X 4), E SEM DATA;
- O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO;
- RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL;
- A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

- O JUÍZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL;
- O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70160.



**MENOS PAPEL,  
MAIS  
PROGRESSO.**

**DESBUROCRATIZAR É TAREFA DE TODOS NÓS.**